



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 138/14

DATA: 15/12/14

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) no exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº138/14.  
C. Procópio, 15 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 75	FIA/PR – Construção Sede Conselho Tutelar		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Atividade:</b> 0.775	<u>FIA/PR – Construção Sede do Conselho Tutelar</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	887	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	887	550.000,00
4.4.90.51.90.00.00.00	Obras e Instalações	1000	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	887	35.000,00
Soma.....			633.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 857, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) e na fonte 1000 anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

<b>Órgão:</b> 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade:</b> 31	Revitalização Praça do Cristo e Praça Brasil		
<b>Função:</b> 23	Comércio e Serviços		
<b>Programa:</b> 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Subfunção:</b> 695	Turismo		
<b>Atividade:</b> 0.831	<u>Revitalização Praça do Cristo e Praça Brasil</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.90.00.00.00	Obras e Instalações	1000	28.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 51/2013, de 02/08/2013 e 84/2014, de 05/08/2014, a ação **0.075 - FIA/PR – Construção Sede do Conselho Tutelar**, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação **0.075 - FIA/PR – Construção Sede do Conselho Tutelar**, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

**Art. 5º.** O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº138/14.  
C. Procópio, 15 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito